MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Abr-2015-11:11-023114-1/2

MENSAGEM Nº 49/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O referido Projeto de Lei visa abertura de crédito especial de recursos repassados via convênio com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do contrato de repasse 808957/2014 processo 1020297-82/2014, para aquisição de carretas agrícolas e ensiladeiras.

Este projeto de lei complementa valores já realizados no exercício de 2014, através dos empenhos 18043/2014 e 18044/2014, onde foram adquiridas 3 ensiladeiras e 5 carretas agrícolas, e que foi autorizado o aumento de meta física para aquisição de mais 2 ensiladeiras e 1 carreta agrícola.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 72/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	**Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária**	**40.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	**Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural**	**40.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária**	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 890	Equipamento e Materiais Permanente	40.000,00

Total	**40.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeiras e Carretas Agrícolas – MAPA – Contrato 808957/2014	**40.000,00**
Total	**40.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 72/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 72/2015** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, que visa indicar recursos que serão repassados via convênio com o MAPA — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do contrato de repasse 808957/2014, processo 1020297-82/2014, para aquisição de carretas agrícolas e ensiladeiras. Conforme mensagem o projeto em apreço complementa valores já realizados no exercício de 2014, através dos empenhos 18043/2014 e 18044/2014.

- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.02 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL
- 20.606.0030.2.070 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural
- 4.4.90.52— Equipamento e Materiais Permanente
- Fonte — 890

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43 *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º*. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II *– os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, ***890 — Convênio Aquisição Ensiladeiras e Carretas Agrícolas – MAPA – Contrato nº 808957/2014.***

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 27 de abril de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 72/2015

Busca o Executivo Municipal aprovação do **Projeto de Lei nº 72/2015**, que visa obter autorização legislativa para **Abrir Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Agricultura.**

Conforme justificativa o presente projeto visa abertura de crédito especial de recursos repassados via convênio com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do contrato de repasse 808957/2014 processo 1020297-82/2014 para aquisição de 01 (uma) carreta agrícola e 02 (duas) ensiladeiras.

Após análise, a matéria encontra-se dentro das normas que a regem, e estando o projeto apto a seguir seu tramite normal, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 30 abril de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio - PROS
Relator

Jose Gilson Feitosa da Silva – PT

EM BRANCO
Raffael Cantu – PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-Mai-2015-10:11-022268-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 72/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	**Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária**	**40.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	**Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural**	**40.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária**	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 890	Equipamento e Materiais Permanente	40.000,00

Total	**40.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeiras e Carretas Agrícolas – MAPA – Contrato 808957/2014	**40.000,00**
Total	**40.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 16 E 17 DE MAIO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6380 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.593, DE 12 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária	40.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	40.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 890	Equipamento e Materiais Permanente	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeiras e Carretas Agrícolas – MAPA – Contrato 808957/2014	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.759, DE 12 DE MAIO DE 2015

Abre **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.593, de 12 de maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária	40.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	40.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 890	Equipamento e Materiais Permanente	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeiras e Carretas Agrícolas – MAPA – Contrato 808957/2014	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Maio de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.593, DE 12 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária	40.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	40.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 890	Equipamento e Materiais Permanente	40.000,00

Total	40.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeiras e Carretas Agrícolas – MAPA – Contrato 808957/2014	40.000,00
Total	40.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod142244

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Maio de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.759, DE 12 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.593, de 12 de maio de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária	40.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	40.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 890	Equipamento e Materiais Permanente	40.000,00

Total	40.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeiras e Carretas Agrícolas – MAPA – Contrato 808957/2014	40.000,00
Total	40.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod142245

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 72/2015

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 49/2015

RECEBIDA EM: 15 de abril de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
(O referido Projeto de Lei visa abertura de crédito especial de recursos repassados via convênio com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do contrato de repasse 808957/2014 processo 1020297-82/2014, para aquisição de carretas agrícolas e ensiladeiras. Este projeto de lei complementa valores já realizados no exercício de 2014, através dos empenhos 18043/2014 e 18044/2014, onde foram adquiridas 3 ensiladeiras e 5 carretas agrícolas, e que foi autorizado o aumento de meta física para aquisição de mais 2 ensiladeiras e 1 carreta agrícola)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de abril de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28 de abril de 2015
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 6 de maio de 2015 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de maio de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 249, de 12 de maio de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4593, de 12 de maio de 2015 - Decreto nº 7759, de 12 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B11 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6380 de 16 e 17 de maio de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 853 de 18 de maio de 2015.